



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EDITAL

**PROCESSO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
TIPO MAIOR DESCONTE POR LOTE**

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araujo Neto**, nomeado pela Portaria nº 042/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura aquisição de utensílios domésticos, material de consumo e eletrodomesticos.

A abertura da sessão será às **09:00 hs do dia 28 de maio de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura aquisição de utensílios domésticos e materiais de consumo.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - Empresas reunidas em consórcio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes contendo respectivamente, propostas e documentação, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”
Processo N° 071/2018
Pregão Presencial N° 045/2018
Registro De Preços N° 026/2018

Licitante: _____

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Envelope N° 02 “Documentos”
Processo N° 071/2018
Pregão Presencial N° 045/2018
Registro De Preços N° 026/2018

Licitante: _____

5 – DO CEDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) – Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da ultima alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CPF ou CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preços por item no lote 01 e o maior desconto sobre o valor global nos lotes 02 e 03.

7.1.1 – O desconto ofertado para o determinado lote incidirá a cada item do lote.

7.1.2 – Na proposta deverá ser informado o desconto de cada lote e a marca do produto ofertado.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1–O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60(sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;
- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Declaração ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A prestação de serviços deverá ocorrer em benefício dos diversos Departamentos da Prefeitura de Piranga/MG, constantes da cláusula do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

12.2 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

13 -DO PAGAMENTO

13.1—Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, por meio de depósito bancário ou outra forma que o Poder Público Municipal entender adequada, sendo possível a alteração da forma de pagamento desde que não cause prejuízo econômico aos contratantes.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou documento correspondente (definido pela Prefeitura Municipal de Piranga), devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento do exercício de 2018.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14.4 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, sito à Rua Benedito Valadares, nº 9 Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

16.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

16.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga- MG, 14 de maio de 2018.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, material de consumo e eletrodomesticos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de consumo, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados nos Departamentos Municipais, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela a seguir:

Lote 01				
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	P. Médio
1	8	Unid	Espremedor de Frutas Industrial, confeccionado em aço inoxidável, copo coletor com peneira, capacidade para 1 litro, tensão 110V, potência 320W, rotação 2.200rpm, peso aproximado 2,5Kg, dimensões aproximadas (AxLxP): 390mm x 240mm x 195mm.	304,33
2	1	Unid	Freezer horizontal, 1 porta, tensão de funcionamento: 110 volts, volume total 222l, gás ecológico: r-600 ^a , gabinete interno e externo em aço galvanizado com pintura branca, turbo congelamento acionado pelo painel externo, tampa balanceada, rodízios, dreno degelo frontal.	1940,00
3	2	Unid	Liquidificador nas cores preto e prata,- 450W de potência, 110V- Facas com ângulos diferenciados- 8 velocidades- Função pulsar - Função autoclean - Sistema de segurança na base- Bico amplo, com filtro, tampa com 3 posições: trava, servir e abrir, alça integrada em plástico- Porta-fio- Medidas aproximadas: 21,2cm x 42cm x 18cm (LxAxP)- Copo robusto em San Cristal com capacidade para 02 litros	146,33
4	1	Unid	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.	288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

Lote 02					
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	Unit.	Total
1	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam G	7,00	350,00
2	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam M	7,07	353,50
3	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam P	7,07	353,50
4	20	Unid	Capa de chuva em nylon Ripstop, recoberta com poliuretano 210 PU nas duas faces, na cor amarela fluorescente, totalmente impermeável com costuras seladas e impermeabilização para 10.000 mm de coluna de água, possuindo duas camadas de resina de silicone com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45cm da barra mangas compridas com acabamento em elástico no punho duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. O material retrorrefletivo que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termo-ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas: aplicadas sobre a pala, a logomarca da corporação dos Agentes de Trânsito, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). na frente: na altura do peito e abaixo da pala, uma faixa com altura de 6cm e comprimento total de 65cm nas mangas: ao redor do braço, uma faixa medindo 6cm de altura x 42cm de comprimento	24,67	493,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			total ao redor da barra da capa: a 50cm do seu final, uma faixa medindo 6cm de altura x 135cm de comprimento total. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º-4º). Tamanho: 1.50m (GG)		
5	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 33/34	16,52	165,20
6	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 35/36	16,52	165,20
7	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 37/38	16,52	165,20
8	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 39/40	16,58	165,80
9	10	Unid	Cobertor de solteiro c/ 2,10 x 1,40m, c/ 40% poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida e 5% viscose e acabamento em costura.	50,57	505,70
10	3	Unid	Colchão para berço, nas medidas de 130cm de comprimento x 60cm de largura e 12cm de espessura com densidade D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	243,67	731,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos		
11	20	Unid	Cortina com Ilhós, tecido Oxford, forro em tecido de algodão cru, cor Azul Bebê, dividida em duas partes, medindo cada uma 1,5m de comprimento e 2m de altura, totalizando 3m x 2m	139,78	2795,60
12	32	Unid	Fronha 40cm x 30cm baixo em malha 100% algodão para berço 180 fios	17,77	568,64
13	20	Unid	Jogo de lençol para berço c/ elástico, com fronha, 100% algodão, colorido, medindo: 2,20m x 1,40m	70,12	1402,40
14	20	Unid	Jogo de lençol solteiro c/ elástico, com fronha, 100% algodão, colorido, medindo: 2,20m x 1,40m	34,50	690,00
15	10	Jogo	Jogo de tapete para banheiro, antiderrapante, contendo 03 peças, sendo: 01 para tampa do vaso sanitário, 38x45 cm, 01 para o chão com encaixe no vaso sanitário 33x38 e um medindo 40x50 cm.	22,57	225,70
16	10	Jogo	Jogo de tapete para cozinha, com 03 unidades, antiderrapante, medindo 40x60 cm.	33,43	334,30
17	15	Jogo	Jogo de toalhas, tecido 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, contendo 2 peças, sendo 01 de banho medindo (C x L) 1,40m x 70cm e 01 de rosto medindo (C x L) 80cm x 48cm. Cores variadas	44,58	668,70
18	12	Unid	Lençol de baixo em malha 100% algodão para berço 180 fios com elástico 1,55m x 1,00m, cores variadas	39,75	477,00
19	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "G".	25,40	1270,00
20	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "GG".	19,20	960,00
21	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "M".	19,20	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

22	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "P".	19,20	960,00
23	12	Unid	Toalha de banho 100% algodão cores variadas tamanho: 65x130cm Gramatura: 230g/m ²	16,65	199,80
24	6	Unid	Toalha de rosto em algodão cores variadas 48x80cm Gramatura: 230g/m ²	13,00	78,00
25	5	Unid	Toalha para Mesa, confeccionada em tecido de algodão, estampada, formato 190cm x 300cm.	40,15	200,75
26	10	Unid	Travesseiro com capa em tecido microfibra 100% poliéster, enchimento 100% poliéster, medidas aproximadas 50cm x 70cm.	27,43	274,30
27	12	Unid	Travesseiro para fronha 30cm x 40cm revestimento em percal 180 fios 100% algodão e recheio composto por fibra de poliéster especial siliconizada com ação antimicrobiana1.	27,43	329,16
				Total	15842,86

Lote 03					
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	Unit.	Total
1	5	Unid	Bacia de plástico, redonda, na cor azul, com capacidade para 5 litros.	9,18	45,90
2	5	Unid	Bandeja, material: aço inoxidável; redonda; diâmetro 30 cm (+ ou - 5%); sem alça.	42,48	212,40
3	5	Unid	Bandeja, material: aço inoxidável; retangular; dimensões: 45cm x 35cm (+ ou - 5%); com alça.	64,67	323,35
4	40	Unid	Bobina de saco plástico para alimentos 40 x 60 cm de alta densidade, picotado, capacidade aproximada 3,900 kg. Contendo 500 sacos.	32,72	1308,80
5	500	Unid	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm, material polipropileno	3,88	1940,00
6	20	Unid	Caneca Plástica em Polipropileno, cores variadas, capacidade 350ml	3,88	77,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

7	15	Unid	Coador café, tamanho: grande (aproximadamente 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	4,05	60,75
8	20	Unid	Colher de chá em aço inox, medindo 153mm de comprimento x 2,00mm de espessura, com acabamento em brilho	3,02	60,40
9	30	Unid	Colher de servir arroz em aço inox, tamanho médio.	9,92	297,60
10	61	Pacote	Colher plástica descartável, embalagem com 100 unidades.	11,32	690,52
11	30	Unid	Concha em aço inox, tamanho médio.	9,88	296,40
12	15	Unid	Conjunto de potes herméticos cozinha c/tampa 10 peças, em polipropileno (livre de BPA), tamanhos diversos.	50,47	757,05
13	5	Unid	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo.	30,33	151,65
14	13	Unid	Espremedor manual de frutas, em plástico.	11,93	155,09
15	15	Unid	Espremedor de batata, tipo manual, em aço inox.	20,40	306,00
16	20	Unid	Faca com lâmina inox de 15cm de comprimento- e cabo de polietileno texturizado com ação antibacteriana.	8,98	179,60
17	20	Unid	Faca com lâmina inox de 20cm de comprimento- e cabo em polipropileno texturizado com ação antibacteriana.	10,33	206,60
18	3	Unid	Faca de cozinha com cabo e lâmina em aço inox, 7, com 288mm de comprimento.	26,67	80,01
19	18	Unid	Frigideira em alumínio com 24cm de diâmetro	22,13	398,34
20	4	Unid	Frigideira em alumínio com 34cm de diâmetro	61,18	244,72
21	16	Unid	Fruteira 3 andares de piso/chão, inox polido com rodízio Medidas: 40x77x28	55,58	889,28
22	20	Unid	Garfo para Refeição, médio, em aço inox	4,33	86,60
23	10	Unid	Garrafa térmica com ampola de vidro, 02 litros- rolha, alça, corta-gota.	78,83	788,30
24	20	Unid	Jarra de polipropileno. Capacidade 2l, alt.220mm, c/tampa e alça.	8,47	169,40
25	35	Unid	Jarra de vidro para suco. Capacidade 2l.	25,89	906,15
26	20	Unid	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro.	131,65	2633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

27	1	Unid	Panela de Pressão 4,0 Litros, trabalha com 80 kpa de pressão. Válvula controladora de pressão, válvula de segurança repetitiva, cabo reforçado, presilha metálica do cabo, asa ergonômica, atende as normas do INMETRO.	49,10	49,10
28	2	Unid	Panela de pressão em alumínio, c/ capacidade de 7 litros.	81,87	163,74
29	1	Unid	Panela de pressão industrial em alumínio, 20 litros	553,83	553,83
30	85	Unid	Pano de prato, algodão, branco, medindo 40x70cm.	8,47	719,95
31	30	Unid	Pegador para saladas e massas, em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, com uma extremidade em formato de colher ea outra em formato decolher vazada.	9,90	297,00
32	13	Unid	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	5,97	77,61
33	15	Unid	Porta detergente de plástico. Cor branco. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	6,93	103,95
34	30	Unid	Porta papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 20x21cm; em material plástico, na cor branca; Afixação emparedada por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	56,45	1693,50
35	1230	Unid	Prato fundo, em vidro temperado, resistente ao calor e quedas- âmbar.	8,25	10147,50
36	25	Pact	Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 100 unidades (saquinho p/pipoca).	13,33	333,25
37	5	Unid	Suporte para sabonete líquido, de parede, pressão, capacidade de 300 a 800ml, dimensões 19x29x11.	35,53	177,65
38	5	Unid	Tacho em alumínio, com diâmetro aproximado de 50cm	192,67	963,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

39	13	Unid	Tambor para lixo, com capacidade mínima de 200 Litros, em aço de carbono, com altura de 850mm e diâmetro interno de 570mm. Espessura da chapa: Corpo = 0,60mm, Fundo = 0,75mm, com tampa.	271,50	3529,50
40	400	Unid	Vela para filtro de barro.	13,20	5280,00
				Total	37355,44

3. JUSTIFICATIVA

Os materiais/equipamentos acima descritos serão utilizados nos diversos Departamentos Municipais

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo da entrega dos materiais/equipamentos será de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo Diretor do Departamento.
- O material deverá ser entregue no Município de Piranga, no local Determinado pelo Departamento de Compras

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o materiais/equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do materiais/equipamentos, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

8. DAS SANÇÕES

Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

9. DO PRAZO

O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias, certificado de regularidade do FGTS e Ministério do Trabalho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações orçamentárias para cobrir estas despesas serão por conta do orçamento de cada Departamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição poderão ser sanadas através do telefone 0(31) 37461260, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00 às 16:00 horas.

Leonardo da Silva Araujo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2018, o Município de Piranga, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao processo Licitatório nº 080/2018, Pregão nº 045/2018, Registro de preços nº 026/2018, que objetiva a aquisição de utensílios domésticos, material de consumo e eletrodomésticos, observados as especificações, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, material de consumo e eletrodomésticos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unit.

1.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de compras.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento.

6.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será efetuado em até o décimo dia útil do mês subsequente, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, mediante comprovação de entrega do objeto licitado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

9 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

neste edital e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, a licitante que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não manter a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

10.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

10.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

10.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

10.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar por período de até 02 (dois) anos;

10.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

10.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

10.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

10.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais ou serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material ou serviços não entregue.

10.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura, pelo inadimplente à conta dessa Prefeitura ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

10.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

10.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 e a proposta da empresa.

11.4 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Piranga-MG, com exclusão de qualquer outro.

Piranga, data.

Representante do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

Processo Nº 071/2018
Pregão Presencial Nº 045/2018
Registro De Preços Nº 026/2018
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG
Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Piranga/MG – CEP 36.480-000
Setor de Licitações

Lote 01						
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	Marca	Unit.	Total
1	8	Unid	Espremedor de Frutas Industrial, confeccionado em aço inoxidável, copo coletor com peneira, capacidade para 1 litro, tensão 110V, potência 320W, rotação 2.200rpm, peso aproximado 2,5Kg, dimensões aproximadas (AxLxP): 390mm x 240mm x 195mm.			
2	1	Unid	Freezer horizontal, 1 porta, tensão de funcionamento: 110 volts, volume total 222l, gás ecológico: r-600 ^a , gabinete interno e externo em aço galvanizado com pintura branca, turbo congelamento acionado pelo painel externo, tampa balanceada, rodízios, dreno degelo frontal.			
3	2	Unid	Liquidificador nas cores preto e prata,- 450W de potência, 110V-Facas com ângulos diferenciados- 8 velocidades- Função pulsar - Função autoclean - Sistema de segurança na base- Bico amplo, com filtro, tampa com 3 posições: trava, servir e abrir, alça integrada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			em plástico- Porta-fio- Medidas aproximadas: 21,2cm x 42cm x 18cm (LxAxP)- Copo robusto em San Cristal com capacidade para 02 litros			
4	1	Unid	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.			

Lote	Desconto (%)
02	
03	

Marcas dos Produtos:

Lote 02				
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	Marca
1	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam G	
2	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam M	
3	50	Unid	Calcinhas confeccionadas com tecido de algodão com elastano, Tam P	
4	20	Unid	Capa de chuva em nylon Ripstop, recoberta com poliuretano 210 PU nas duas faces, na cor amarela fluorescente, totalmente impermeável com costuras seladas e impermeabilização para 10.000 mm de coluna de água, possuindo duas camadas de resina de silicone com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45cm da barra mangas compridas com acabamento em elástico no punho duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. O material retrorrefletivo que comporá a capa deverá ser à	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			base de elementos micropismáticos termo-ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas: aplicadas sobre a pala, a logomarca da corporação dos Agentes de Trânsito, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). na frente: na altura do peito e abaixo da pala, uma faixa com altura de 6cm e comprimento total de 65cm nas mangas: ao redor do braço, uma faixa medindo 6cm de altura x 42cm de comprimento total ao redor da barra da capa: a 50cm do seu final, uma faixa medindo 6cm de altura x 135cm de comprimento total. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m ² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°-4°). Tamanho: 1.50m (GG)	
5	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 33/34	
6	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 35/36	
7	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 37/38	
8	10	Par	Chinelo de Dedo, confeccionado em borracha anti-derrapante, tamanho 39/40	
9	10	Unid	Cobertor de solteiro c/ 2,10 x 1,40m, c/ 40% poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida e 5% viscose e acabamento em costura.	
10	3	Unid	Colchão para berço, nas medidas de 130cm de comprimento x 60cm de largura e 12cm de espessura com densidade D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos	
11	20	Unid	Cortina com Ilhós, tecido Oxford, forro em tecido de algodão cru, cor Azul Bebê, dividida em duas partes, medindo cada uma 1,5m de comprimento e 2m de altura, totalizando 3m x 2m	
12	32	Unid	Fronha 40cm x 30cm baixo em malha 100% algodão para berço 180 fios	
13	20	Unid	Jogo de lençol para berço c/ elástico, com fronha, 100% algodão, colorido, medindo: 2,20m x 1,40m	
14	20	Unid	Jogo de lençol solteiro c/ elástico, com fronha, 100% algodão, colorido, medindo: 2,20m x 1,40m	
15	10	Jogo	Jogo de tapete para banheiro, antiderrapante, contendo 03 peças, sendo: 01 para tampa do vaso sanitário, 38x45 cm, 01 para o chão com encaixe no vaso sanitário 33x38 e um medindo 40x50 cm.	
16	10	Jogo	Jogo de tapete para cozinha, com 03 unidades, antiderrapante, medindo 40x60 cm.	
17	15	Jogo	Jogo de toalhas, tecido 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, contendo 2 peças, sendo 01 de banho medindo (C x L) 1,40m x 70cm e 01 de rosto medindo (C x L) 80cm x 48cm. Cores variadas	
18	12	Unid	Lençol de baixo em malha 100% algodão para berço 180 fios com elástico 1,55m x 1,00m, cores variadas	
19	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "G".	
20	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "GG".	
21	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça super reforçada. Tamanho "M".	
22	50	Unid	Sutiã ampla cobertura 100% Algodão. Com espuma e aro para conforto absoluto. Peça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			super reforçada. Tamanho "P".	
23	12	Unid	Toalha de banho 100% algodão cores variadas tamanho: 65x130cm Gramatura: 230g/m ²	
24	6	Unid	Toalha de rosto em algodão cores variadas 48x80cm Gramatura: 230g/m ²	
25	5	Unid	Toalha para Mesa, confeccionada em tecido de algodão, estampada, formato 190cm x 300cm.	
26	10	Unid	Travesseiro com capa em tecido microfibra 100% poliéster, enchimento 100% poliéster, medidas aproximadas 50cm x 70cm.	
27	12	Unid	Travesseiro para fronha 30cm x 40cm revestimento em percal 180 fios 100% algodão e recheio composto por fibra de poliéster especial siliconizada com ação antimicrobiana1.	

Item	Qtde.	Unid.	Produto/Descrição	Marca
1	5	Unid	Bacia de plástico, redonda, na cor azul, com capacidade para 5 litros.	
2	5	Unid	Bandeja, material: aço inoxidável; redonda; diâmetro 30 cm (+ ou - 5%); sem alça.	
3	5	Unid	Bandeja, material: aço inoxidável; retangular; dimensões: 45cm x 35cm (+ ou - 5%); com alça.	
4	40	Unid	Bobina de saco plástico para alimentos 40 x 60 cm de alta densidade, picotado, capacidade aproximada 3,900 kg. Contendo 500 sacos.	
5	500	Unid	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm, material polipropileno	
6	20	Unid	Caneca Plástica em Polipropileno, cores variadas, capacidade 350ml	
7	15	Unid	Coador café, tamanho: grande (aproximadamente 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	
8	20	Unid	Colher de chá em aço inox, medindo 153mm de comprimento x 2,00mm de espessura, com acabamento em brilho	
9	30	Unid	Colher de servir arroz em aço inox, tamanho médio.	
10	61	Pacote	Colher plástica descartável, embalagem com 100 unidades.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

11	30	Unid	Concha em aço inox, tamanho médio.
12	15	Unid	Conjunto de potes herméticos cozinha c/tampa 10 peças, em polipropileno (livre de BPA), tamanhos diversos.
13	5	Unid	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo.
14	13	Unid	Espremedor manual de frutas, em plástico.
15	15	Unid	Espremedor de batata, tipo manual, em aço inox.
16	20	Unid	Faca com lâmina inox de 15cm de comprimento e cabo de polietileno texturizado com ação antibacteriana.
17	20	Unid	Faca com lâmina inox de 20cm de comprimento e cabo em polipropileno texturizado com ação antibacteriana.
18	3	Unid	Faca de cozinha com cabo e lâmina em aço inox, 7, com 288mm de comprimento.
19	18	Unid	Frigideira em alumínio com 24cm de diâmetro
20	4	Unid	Frigideira em alumínio com 34cm de diâmetro
21	16	Unid	Fruteira 3 andares de piso/chão, inox polido com rodízio Medidas: 40x77x28
22	20	Unid	Garfo para Refeição, médio, em aço inox
23	10	Unid	Garrafa térmica com ampola de vidro, 02 litros-rolha, alça, corta-gota.
24	20	Unid	Jarra de polipropileno. Capacidade 2l, alt.220mm, c/tampa e alça.
25	35	Unid	Jarra de vidro para suco. Capacidade 2l.
26	20	Unid	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro.
27	1	Unid	Panela de Pressão 4,0 Litros, trabalha com 80 kpa de pressão. Válvula controladora de pressão, válvula de segurança repetitiva, cabo reforçado, presilha metálica do cabo, asa ergonômica, atende as normas do INMETRO.
28	2	Unid	Panela de pressão em alumínio, c/ capacidade de 7 litros.
29	1	Unid	Panela de pressão industrial em alumínio, 20 litros
30	85	Unid	Pano de prato, algodão, branco, medindo 40x70cm.
31	30	Unid	Pegador para saladas e massas, em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, com uma extremidade em formato de colher ea outra em formato decolher vazada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

32	13	Unid	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.
33	15	Unid	Porta detergente de plástico. Cor branco. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.
34	30	Unid	Porta papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 20x21cm; em material plástico, na cor branca; Afixação emparedada por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.
35	1230	Unid	Prato fundo, em vidro temperado, resistente ao calor e quedas – âmbar.
36	25	Pact	Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 100 unidades (saquinho p/pipoca).
37	5	Unid	Suporte para sabonete líquido, de parede, pressão, capacidade de 300 a 800ml, dimensões 19x29x11.
38	5	Unid	Tacho em alumínio, com diâmetro aproximado de 50cm
39	13	Unid	Tambor para lixo, com capacidade mínima de 200 Litros, em aço de carbono, com altura de 850mm e diâmetro interno de 570mm. Espessura da chapa: Corpo = 0,60mm, Fundo = 0,75mm, com tampa.
40	400	Unid	Vela para filtro de barro.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de 2018.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

Processo N° 071/2018
Pregão Presencial N° 045/2018
Registro De Preços N° 026/2018
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial n° 045/2018, **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

Processo Nº 071/2018
Pregão Presencial Nº 045/2018
Registro De Preços Nº 026/2018
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO VI

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante